LEI Nº 1887 DE 17 DE MARÇO DE 1970

AUTORIZA PAGAMENTO DE TRANSPORTE DE ALUNOS, ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL DE NCR$ 299,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SERGIO BETTIOL, Prefeito do Município de Pôrto Feliz, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e Promulgo a seguinte lei :

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a pagar à firma VIAÇÃO AVANTE LTDA a quantia de NCR$ 299,00 (Duzentos e noventa e nove cruzeiros novos) proveniente do transporte de alunos desta cidade a Itú, durante o mês de NOVEMBRO de 1 969.

Art. 2º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de NCR$ 299,00 (duzentos e noventa e nove cruzeiros novos) .

Art. 3º - A despesa decorrente desta lei correrá por conta do Saldo Financeiro do Exercício de 1 969.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pôrto Feliz em 17 de Março de 1 970

as. Sergio Bettiol - Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura em 17 de Março de 1 970.

as. Sebastião Manoel Antunes - Secretário